



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 466



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ESCLARECIMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 79.006 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; ensaios de controle tecnológico e demais itens e especificações constantes no projeto; em conformidade com o projeto nº 77.

Abaixo segue esclarecimentos relacionados ao Edital, os quais foram solicitados através de e-mail e via aplicativo:

QUESTIONAMENTOS:

1. Planilha de Terraplenagem:

O volume inserido para corte de terraplenagem está apresentado em m³ x km, conforme indicado no Memorial de Terraplenagem – Memorial de Distribuição. No entanto, conforme o Memorial de Quantitativo (página 32, Resumo Total – 1ª categoria: 60.369,32 m³), o cálculo deve ser apresentado em m³. Ressalta-se ainda que a unidade de medida também não consta na planilha, devendo ser corrigida.

2. Especificação de Material para Imprimação:

Verificou-se a indicação do uso de emulsão RR-1C para a etapa de imprimação. Conforme a norma DER/PR ES-PA 17/23, o RR-1C é indicado para pintura de ligação ou de cura, não sendo o produto adequado para imprimação de base. Solicita-se confirmar se essa é realmente a aplicação prevista ou se deve ser utilizado o produto EAI, conforme prática normativa. Caso deva ser utilizado EAI, favor realizar a alteração em planilha também.

3. Projetos:

Constatou-se ausência de pranchas no conjunto de desenhos fornecidos — ex: as pranchas de drenagem, pranchas de sinalização e pranchas de pavimentação.

Para que tenhamos acesso completo ao projeto, solicitamos o envio completo de todas as pranchas, bem como o fornecimento dos arquivos em formato DWG para conferência técnica.

4. Os dissipadores estão sendo pagos separadamente, conforme os materiais utilizados (aço, pedra argamassada e concreto) e estão todos sendo quantificados naquelas quantidades de planilha?

5. De acordo com a imagem abaixo, as escavações contemplam apenas as 87 unidades de caixas de retenção apresentadas em projeto, ou também incluem as escavações dos bueiros?

Serviços Extras de Drenagem:

401150	PM_162	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-50m	m3	20.990,39
--------	--------	-------------------------------------	----	-----------

6. Sobre os projetos de remanejamento de postes e linha de transmissão, visto que não localizamos esses arquivos entre os documentos disponibilizados. Poderiam, por gentileza, indicar onde estão inseridos?

7. Quanto a mobilização e desmobilização dos corpos de provas de concreto asfáltico, consta que é uma mobilização para cada 25 extrações de CP's, e logo acima solicita 204 unidade de extrações... deveria ser 9 GB então.

09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	204
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	3

8. Analisando o edital nos surgiu uma dúvida sobre o item 7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional, alínea B. Neste caso somente serão aceitos atestados em nome da empresa ou o somatório se dará por atestados do profissional mesmo que executado em outra empresa?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 466



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

9. Estou com alguns problemas na planilha, Na aba "Descrições das etapas" não está na somatória a medição nº 18. Não está aparecendo os valores globais na aba "Descrições das etapas". Na aba "Cartilha GLOBAL_PAV" não está aparecendo o nome do responsável técnico e representante legal da empresa.

RESPOSTAS (Conforme Parecer Técnico):

1. Resposta do Projetista: Em relação memorial de terraplenagem unidade está na parte superior da planilha M³, e na planilha realmente não está constando a unidade mais é m³ também, como o item da tabela de referência.

2. Resposta do Projetista: Realmente, favor considerar no item de imprimação a emulsão EAI que é mais apropriada, em questão de valores a EAI.

3. Todos os arquivos pertinentes estão na pasta técnica. Os arquivos "faltantes" da sinalização prancha 2 e 5, drenagem prancha 19 e 20, pavimentação prancha 19, que não estão inseridas, não existem, ficou falha a renomeação das pranchas somente, entretanto todas as informações contam nas pranchas disponibilizadas. Sobre a disponibilização dos editáveis, não há necessidade de tal disponibilização, visto que todas as informações estão disponibilizadas nos arquivos em PDF.

4. Sim, estão separadamente por material.

5. Sim, estão contemplando as escavações juntas.

6. Postes estão no topográfico onde possui corte ou aterro é necessário fazer o remanejamento conforme conta no projeto topográfico.

7. Na planilha seguimos conforme a orientação do Paraná Cidade, que foi manter 3 mobilizações, mas se houver necessidade posterior por exigência dos Fiscais, será realizado aditivo para contemplar a diferença, caso fique evidenciado a necessidade.

8. Sim, a documentação comprobatória da Capacidade Técnica tem que estar em nome da empresa. Não será considerado a capacidade técnica somente do profissional, visto que neste caso, a empresa que deve comprovar capacidade técnica para a execução.

9. ETAPAS: A planilha é bloqueada, os únicos que conseguem alterá-la são os técnicos da SECID, atente-se em apresentar de forma correta o cronograma, senão conseguir alterar de forma manual as etapas.

CARTILHA GLOBAL: Os dados da empresa devem ser devidamente preenchidos em DADOS DA OBRA.

Atentar-se a aba Instruções, esta aba possui um passo a passo para o devido preenchimento.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 10 de Novembro de 2025.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Daisa Emanuele Mantovani Roder
Agente de Contratação